
RESOLUÇÃO N° 044/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do artigo 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar;

Considerando o Ofício nº 218/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba/ES;

Considerando a Resolução nº 004 de 27 de setembro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibatiba/ES, que aprova o Protocolo de Planejamento Familiar a ser inserido no município;

Considerando as reuniões de Câmara Técnica dia 07 e CIR de 12 de junho de 2019 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Planejamento do município de Ibatiba/ES .

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de Junho de 2019.


Coordenadora da CIR Metropolitana